

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.857 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" na dotação orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 1.000,00
PESSOAL CIVIL

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **30 de abril de 2020, 77**º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal